



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



DECRETO N.º 134, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, que passa a vigorar com os seguintes membros em substituição aos respectivos membros nomeados pelo Decreto n.º 132/2019, sob a presidência do primeiro.

- I – ADYR DE SOUZA FERREIRA - MATRICULA n.º 9637;**
- II – EMERENTINA MENEZES DOS SANTOS – MATRICULA n.º 9620**
- III – ADSON PEREIRA SILVA - MATRICULA n.º 9645;**
- IIIV – EDNEIA DE JESUS PEREIRA - MATRICULA n.º 8969;**
- V – TATIANE BARBOSA DOS SANTOS - MATRICULA n.º 5432;**

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes do Decreto n.º 132/2019, que permanecem inalteradas com seus demais termos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 09 de Maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal